



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020
ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC

1. DO LEILÃO

O Município de Porto Belo, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ nº 82.575.812/0001-20, estabelecida à Av. Gov. Celso Ramos, 2500, Bairro Centro em Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis e imóveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. **Magnun Luiz Serpa**, matrícula **AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 25 de NOVEMBRO DE 2020 HORÁRIO: 10h00 HORAS

ONLINE www.serpaleiloes.com.br

LOCAL: CENTRO CULTURAL PALCO DAS ARTES BENTO IRÍCIO DA SILVA,
situado na AV. Francisco Severiano dos Santos, 137, Bairro Vila Nova,
PORTO BELO/SC.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens móveis e imóveis da administração Municipal, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

MEDIDAS CAUTELARES DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19.

“Obrigatoriamente o uso de máscaras, bem como respeitar a distância mínima de 1,5 metros entre os licitantes presentes”.

contato@serpaleiloes.com.br
Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494
Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

3.4 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro www.serpaleiloes.com.br, mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão.

3.5 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.serpaleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.6 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 03/11/2020 até o dia 25/11/2020, nos horários das 8h às 14h, no **CENTRO CULTURAL PALCO DAS ARTES BENTO IRÍCIO DA SILVA, situado na AV. Francisco Severiano dos Santos, 137, Bairro Vila Nova, PORTO BELO/SC**, agendamento e informações pelos telefones (47) 3369-4111 / (47) 98875- 2557 / (47) 99775-5748 Contato Carolina.

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

4.3 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

4.4 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Porto Belo CNPJ nº 82.575.812/0001-20 **até 2 (dois) dias úteis**, mediante depósito bancário Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 no BANCO DO BRASIL, Agência: 3272-7, Conta Corrente: 145142-1. Lote 12 (Imóvel) na conta BANCO DO BRASIL, Agência: 3272-7, Conta Corrente: 145134-0.

5.2 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO DO BRASIL Agência: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 Magnun Luiz Serpa CPF 005.915.389-03.

5.3 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

6.2 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leilado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE

7.1 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 27/11/2020, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

7.2 O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

7.3 A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

7.4 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.5 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor e etc, quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

7.6 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

7.7 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

7.8 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

8. DOS BENS IMÓVEIS

8.1 Os imóveis serão vendidos em caráter "AD-CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese. Portanto, competirá aos interessados visitar os imóveis previamente.

8.2 Os Bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer dívidas ou ônus reais, exceto aqueles referidos na descrição de cada imóvel. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos imóveis, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses.

8.3 A Vendedora não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

8.4 Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados à qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador. Subsistindo direito de preferência

aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados em razão de locação ou condomínio, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. Ocorrendo o exercício da preferência pelo detentor do referido direito, os cheques entregues pelo arrematante à Vendedora e ao Leiloeiro serão restituídos.

8.5 No caso de os bens virem a ser objeto de reivindicação judicial ou gravames, em decorrência de fatos anteriores à data da transferência da posse ao Comprador, os resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Comitente.

9. DOS DÉBITOS INCIDENTES SOBRE O BEM/LOTE

9.1 Será de responsabilidade da Comitente o pagamento dos débitos relativos aos bens/lotos apregoados e anteriores à data do leilão. **Todos os débitos que tenham fato gerador sobre o bem a partir da data da realização do leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador.** Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos bens/lotos deste Leilão por força da arrematação.

10. DAS ADVERTÊNCIAS GERAIS

10.1 Ficam notificadas e intimadas as partes arroladas nesse Edital, caso não o sejam por Notificação com Aviso de Recebimento. O Comitente entregará ao Arrematante/Comprador o imóvel livre de hipotecas, gravames e penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do Código Tributário Nacional).

11. DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL

11.1 O Registro Imobiliário através da Escritura Pública e/ou Carta de Arrematação, conforme o caso, será procedido em até 30 dias corridos do fechamento da Venda, sendo as expensas do Arrematante/Comprador. Para tanto, poderá a propriedade ser transferida como definitiva ou resolúvel conforme a forma de pagamento e o período do seu registro imobiliário. Da mesma forma será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador. Fica, ainda, consignado que quaisquer outros registros como imobiliários junto à Prefeitura (Inscrição



Municipal), INCRA, contas (luz, água) e demais serão incumbência do Arrematante/Comprador a contar do dia da arrematação e pelo mesmo prazo supra.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site www.serpaleiloes.com.br.

12.2 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

12.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

12.4 O Município, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

12.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará



obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

13.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

13.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

13.4 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

13.5 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail contato@serpaleiloes.com.br ou telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494.

Porto Belo/SC, 29 de outubro de 2020.

Emerson Luciano Stein

Prefeito Municipal

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	01 AUTOMÓVEL FIAT SIENA FIRE FLEX , ano 2012, modelo 2012, placas MJU 5813, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 466062095, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 8.500,00
02	01 AUTOMÓVEL CHEV SPIN 1.8L MT LTZ , ano 2013, modelo 2013, placas MKM 3165, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 564617024, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 18.500,00
03	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY , ano 2012, modelo 2013, placas MJG 6776, cor preta, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 480453764, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 4.000,00
04	01 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO DAILY55C16 CS-IF , ano 2008, modelo 2008, placas MFI 2743, cor branca, combustível diesel, RENAVAL 961304731, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 21.500,00
05	01 AUTOMÓVEL CHEVROLET CELTA 1.0L LT , ano 2011, modelo 2012, placas MIM 0414, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 331067595, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 6.500,00
06	01 AUTOMÓVEL CHEVROLET CELTA 1.0L LT , ano 2011, modelo 2012, placas MHU 3722, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 302041648, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 6.500,00
07	01 CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 , ano 2010, modelo 2011, placas MIA 6319, cor branca, combustível diesel, RENAVAL 260407054, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 65.000,00
08	01 AUTOMÓVEL GM CELTA 4P LIFE , ano 2010, modelo 2011, placas MHA 3207, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 224933833, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 4.800,00
09	01 CAMINHONETE/C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS , ano 2011, modelo 2011, placas MIG 3521, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 282827269, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 7.500,00
10	01 CAMINHONETE/C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS , ano 2011, modelo 2011, placas MIG 3841, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 282816461, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 8.500,00
11	LOTE DIVERSOS Monitores, Estabilizadores, teclados, Impressora, Fogão, Cadeira Odontológica, Lavadora de Roupa, Ares Condicionados, Relógio Ponto, Longarinas, Bebedouros, Cadeiras Secretaria Fixa, Geladeira, Carteiras e Cadeiras Escolares, Estante de Aço, entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 500,00
12	IMÓVEL: Área Institucional , quadra E do loteamento "Eldorado", localizado em zona urbana, bairro Vila Nova, no município de Porto Belo, com 2.599,92 m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: frente, Noroeste, 74,00m, com a Rua Manoel João Jaques; fundos, Sudeste, em três linhas: a primeira com 70,76m, daí dobra a esquerda com 0,74m, daí dobra a direita com 1,71m, confrontando com terras de Antônio Jorge Pereira; lado direito, Nordeste, 34,30m, com o Lote nº 05 (M. 13.940, deste Ofício); lado esquerdo, 35,45m, com a Área Verde (M. 13.942, deste Ofício). Sem benfeitorias. Matrícula 13.941.	R\$ 600.000,00

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC